



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 (Processo Administrativo nº 756/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 008/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 09/02/2026 (segunda-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 09/02/2026 (segunda-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2026. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Todos os anos, por ocasião das solenidades alusivas ao Aniversário Político-Administrativo do Município e ao Dia do Colono, é necessária a locação de toalhas para a composição do ambiente. Esses itens são utilizados na mesa diretora, nas mesas dos vereadores, nas mesas de café colonial, na mesa de credenciamento das autoridades e na mesa destinada à exposição das placas de homenagem e do suporte de água. A medida visa proporcionar um ambiente solene, acolhedor e festivo, adequado para recepcionar os convidados e homenageados.

A contratação de empresa especializada no ramo de locação de toalhas se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na ornamentação desses eventos. Além disso, a empresa contratada oferece ampla variedade de modelos, estilos e cores de toalhas, possibilitando uma harmonização estética com os arranjos florais e com a identidade visual dos eventos oficiais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Ressaltamos, ainda, que esta Casa de Leis não dispõe de equipe própria para organização de eventos. Assim, ao optarmos pela contratação de empresa especializada, asseguramos não apenas a qualidade dos materiais utilizados, mas também maior praticidade e tranquilidade no processo de organização, contribuindo significativamente para o êxito e a apresentação visual dos eventos solenes promovidos por este Poder Legislativo.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 09/02/2026 (segunda-feira) até às 17:00 horas.**

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.2. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

3.6. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

3.7. Apresentação de cópia de Contrato Social.

3.8. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, observado que os valores unitários ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.
- 4.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento das toalhas de mesas, inclusive custos com transporte, entrega e demais encargos relacionados à execução do objeto.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 04 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas e fixação nas mesas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de toalhas de mesa para cerimônias, bem como alocar e fixá-las nas mesas.

JUSTIFICATIVA

3.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera agradável e acolhedora, pois elas adicionam cor, textura e vida ao plenário e ao hall de entrada da Câmara Municipal, em ocasiões especiais, como as nossas sessões solenes, essenciais para criar uma atmosfera festiva e comemorativa.

4. OBJETIVOS

4.1. Decorar nossos ambientes, proporcionando uma atmosfera festiva e comemorativa.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l)	06
02	unidade	Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l)	01
03	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l)	02
04	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa de	02



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

		café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l)	
05	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l)	04
06	Unidade	Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l)	02

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. As toalhas de mesa objeto desta contratação, deverão ser fornecidas de forma fracionada, deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas do plenário da câmara e no hall de entrada mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta será menor preço global.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. As toalhas deverão ser colocadas e fixadas sobre as mesas de forma fracionada, mediante solicitação de fornecimento.

9.2. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 15

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar se as toalhas foram passadas, colocadas e fixadas sobre as mesas adequadamente;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- d) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comprometer-se a cumprir o prazo para o fornecimento, podendo ser no dia que antecede a solenidade ou pela manhã do dia da solenidade;
- b) Fornecer as toalhas conforme combinado e de acordo com a ordem de fornecimento;
- c) No caso de estar em desacordo com a ordem de fornecimento, providenciar imediatamente a substituição até uma hora antecedente a solenidade e
- d) Fornecer nota fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste Termo de Referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de janeiro de 2026.

LUCINEIA SARTER MIRANDA
Assessora Administrativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

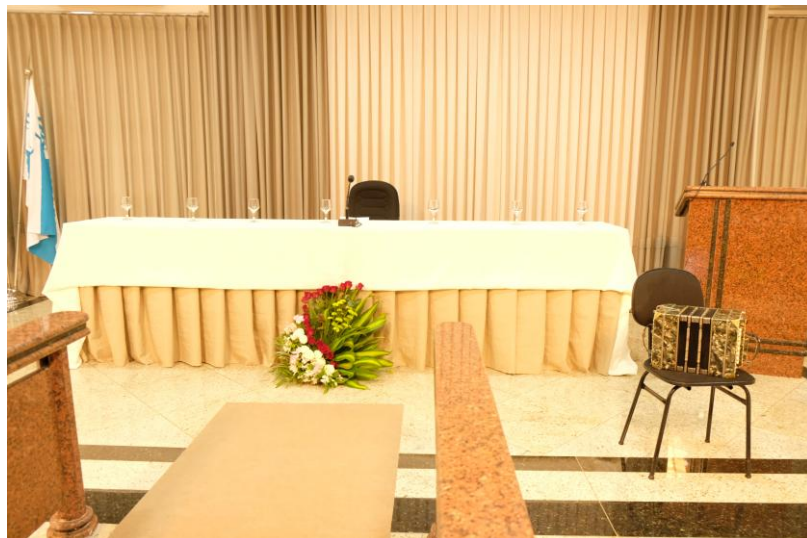
MODELOS DE TOALHAS DE MESA





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 756/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TOALHAS E FIXAÇÃO NAS MESAS, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	06	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa diretora mesa dos vereadores – (tamanho da mesa 4.20cm c x 80cm a x 70cm l)		
02	01	unidade	Locação de toalha de mesa – expor as placas de homenagens – (tamanho da mesa 90cm c x 75cm a x 60cm l)		
03	02	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa de credenciamento – (tamanho da mesa 90cm c 02 x 75cm a x 60cm l)		
04	02	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa de café interna – (tamanho da mesa 1.50cm c x 75 cm a x 60cm l)		
05	04	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa do café colonial externo – (4.40cm c x 70cm a x 70cm l)		
06	02	unidade	Locação de toalha de mesa – mesa bebedouro de água – (90cm c 02 x 75cm a x 60cm l)		
Valor Total					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa